

IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

#### Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

## 1. OBJETIVO

Definir critérios e responsabilidades para solicitações de compras de materiais e serviços para a Companhia.

### 2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento desta instrução normativa.

# 3. DEFINIÇÕES

- 3.1. O termo "coligada" é atribuído para empresas do mesmo grupo ou *holding* que possuem CNPJ base (raiz) igual da unidade compradora;
- 3.2. O termo "*intercompany*" é atribuído para empresas do mesmo grupo ou *holding* que possuem CNPJ base (raiz) diferente da unidade compradora;
- 3.3. A nomenclatura "comprador" é atribuída ao cargo da área de Suprimentos responsável pela negociação (compradores local e corporativo) e criação do pedido de compra (comprador local). Na ausência deste cargo em negociações, entende-se por comprador aquele que negocia a contratação do serviço ou material. As atribuições dos compradores local e corporativo estão definidas no <a href="PROC-PRESI-SUP-0004">PROC-PRESI-SUP-0004</a> Contratação de Materiais e Serviços.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Cabe a todos os envolvidos no processo de compra conhecer e seguir as diretrizes do <u>Código</u> de <u>Conduta e Ética da JBS</u>;
- 4.2. Todos os terceiros que atuarem com a Companhia deverão estar de acordo com o <u>Código</u> <u>de Conduta de Parceiros de Negócios</u> para serem considerados aptos;
- 4.3. Toda aquisição realizada por Suprimentos deverá ocorrer através do portal de compras oficial da JBS Mercado Eletrônico (ME). Para realizar o fornecimento de material ou serviço, todos os terceiros deverão aderir ao ME;
- 4.4. Compras de viagens devem ser feitas conforme instrução normativa <u>IN-PRESI-0008 Despesas de Viagens</u>;
- 4.5. Os procedimentos de compra de marketing e mídia deverão obedecer ao <a href="PROC-PRESI-SUP-0012 Operações de Marketing e Mídia">PROC-PRESI-SUP-0012 Operações de Marketing e Mídia</a>. As alçadas para a categoria estão definidas nesta política;
- 4.6. Compras de grãos e insumos agropecuários da Seara não estão enquadradas nesta Política de Suprimentos, consultar a <a href="IN-SEARA-AGRO-0168">IN-SEARA-AGRO-0168</a> Grãos e Insumos Agropecuários;
- 4.7. Contas de consumo de telecomunicação (como consumo de dados, voz, telefonia fixa e móvel) devem ser geridas pela Diretoria de TI Corporativa;



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

### Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

- 4.8. Contas de consumo de água, energia elétrica e gás devem ser geridas diretamente pela filial, não havendo a necessidade de utilização do portal de compras ME;
- 4.9. As contratações abaixo não são realizadas pela Diretoria de Suprimentos América do Sul, sendo de responsabilidade dos departamentos solicitantes:
  - Fretes nacionais em geral;
  - Honorários advocatícios;
  - Transferência entre estoque das unidades;
  - Produtos de revenda entre planta e CD;
  - Matéria-prima;
  - Couro;
  - Compras de agropecuária;
  - Animais vivos:
  - Destinação de resíduos;
  - Consultorias de âmbito jurídico, fiscal, contábil e recursos humanos.
- 4.10. Entende-se por itens com grupo de produto "unidade" todos os mencionados no Anexo B;
- 4.11. O acesso ao ME e às demais ferramentas que contenham informações de negociações não é permitido para nenhum outro departamento, exceto áreas correlacionadas, como a Auditoria, Compliance e áreas de suporte à Diretoria de Suprimentos;
- 4.12. Toda escolha de um terceiro vencedor da cotação deverá ser pautada pela análise da melhor condição comercial possível, considerando todas as variáveis de custo total, tais como preço, prazo de pagamento, tempo de entrega, frete e qualidade do produto, exceto em casos de decisões estratégicas alinhadas e formalizadas com a Diretoria de Suprimentos América do Sul;
- 4.13. É proibido alterar quaisquer condições comerciais que impactem no custo total que tenham sido acordadas com os terceiros sem a devida validação do comprador responsável pela negociação;
- 4.14. É proibido ao requisitante/solicitante fracionar uma requisição/solicitação, ou ao comprador fracionar um pedido de compra. Esta ação caracteriza quebra de alçada de aprovação no processo de compra;
- 4.15. Todos os processos de compra deverão seguir as políticas e os procedimentos:
  - Código de Conduta e Ética;
  - Códigos de Conduta de Parceiro de Negócio;
  - IN-PRESI-SUP-0008 Politica de Viagens;
  - IN-PRESI-JUR-0017 Política de Contrato;
  - IN-Global-0110 Política de Conflito de Interesses;
  - <u>IN-PRESI-CPL-0131</u> <u>Política de Relacionamento com Entidades Governamentais e Agentes Públicos;</u>
  - <u>IN-PRESI-CPL-0133 Política Recebimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades;</u>
  - IN-PRESI-0173 Política de Eventos;
  - PROC-PRESI-SUP-0001 Compras CAPEX;
  - PROC-PRESI-SUP-0002 Combustíveis;
  - PROC-PRESI-SUP-0003 Compra de Produtos Químicos;
  - PROC-PRESI-SUP-0004 Contratação de Materiais e Serviços;
  - PROC-PRESI-SUP-0005 Compra e Recebimento de Biomassa;
  - PROC-PRESI-SUP-0007 Procedimento de Importação;



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

#### Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

- PROC-PRESI-SUP-0008 Contratação de Serviços para RH;
- PROC-PRESI-SUP-0009 Locação de Veículos;
- PROC-PRESI-SUP-0010 Retorno de Mercadoria Exportada;
- PROC-PRESI-SUP-0012 Operações de Marketing e Mídia;
- PROC-PRESI-SUP-0014 Solicitações e Despesas de Viagem;
- PROC-PRESI-SUP-0015 Recebimento de Amostra do Exterior;
- PROC-PRESI-TI-0018 Aquisição e Utilização de Equipamentos de Informática.

#### 4.16. Alçadas de aprovação

4.16.1. Todos os processos de aquisições de materiais e serviços negociados por Suprimentos devem respeitar as alçadas definidas no Anexo A;

#### 4.16.2. Funções dos aprovadores:

- Gestor Administrativo da unidade: avaliar se o pré-pedido está seguindo as regras impostas pelas políticas e procedimentos da Companhia e a negociação realizada;
- Comprador Corporativo de Suprimentos: avaliar se existe oportunidade de ganho
  em inclusão da compra em negociação corporativa. Caso exista, deverá ser
  alinhado com o comprador local se será incluído em negociação corporativa de
  imediato ou se aguardará as próximas negociações. E também avaliar se está
  seguindo negociações já realizadas pelo corporativo (caso haja negociações
  vigentes), evitando fuga de contrato;
- Gestor Corporativo de Suprimentos: corresponsável pela validação do Comprador Corporativo Suprimentos;
- Diretores: avaliar se a aprovação a ser realizada está de acordo com a negociação realizada;
- SESMT da unidade: avaliar de escopo técnico da compra está de acordo com as normas do SESMT.

#### 4.17. Formalização de contratos

É obrigatória a elaboração de contrato conforme IN-PRESI-JUR-0017 – Política de Contratos:

- Para compra de materiais, insumos e equipamentos cujo valor da contratação seja igual ou superior a R\$ 500.000,00;
- Para compra de qualquer valor que configure consumo contínuo (aquisição regular e recorrente de materiais, insumos e produtos necessários para manter as operações diárias e contínuas das empresas);
- Para toda contratação de serviços em que seja necessário o ingresso de terceiros nas dependências da Companhia;
- Para toda contratação de serviços em que não seja necessário o ingresso de terceiros, cujo valor da contratação seja igual ou superior a R\$ 80.000,00;
- Para qualquer negociação que estabeleça garantia de performance, prazos, multas ou outras penalidades.
- 4.18. É de responsabilidade do Suprimentos local e área de Qualidade:
  - · Acompanhar e verificar a qualidade dos itens entregues;
  - Definir se, quando gerado um Relatório de Não Conformidade (RNC), existe a necessidade de devolução ou substituição do item.
- 4.19. Não é de responsabilidade de Suprimentos (corporativo ou local):
  - Acompanhar e indicar os status de pagamentos de notas fiscais. Informações sobre o processo devem ser solicitadas através do e-mail <u>fornecedores@jbs.com.br</u>, <u>contasapagar@seara.com.br</u> ou <u>atendimentofornecedor@swift.com.br</u>;



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

#### Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

- Disponibilizar a Ficha de Dados de Segurança MSDS, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ ou Ficha/Especificação Técnica - TDS, Declaração de Substância Restrita, Certificado ISO, artes, entre outros;
- Realizar cadastro de terceiros para negociações que não tenham sido realizadas pela equipe de Suprimentos;
- Realizar a gestão de cargos dos usuários que solicitarem ou já possuírem acesso ao ME.
   Esta atividade é de responsabilidade do gestor direto do usuário solicitante ou em sua ausência, pelo superior do gestor em questão;
- Solicitar cadastro de itens. Esta atividade é responsabilidade da área solicitante, assim como verificar se não há item similar cadastrado. Em caso de dúvidas, contatar o departamento Fiscal do negócio.
- 4.20. Na necessidade da contratação de algum terceiro que tenha grau de parentesco com algum colaborador da Companhia, ou qualquer outra situação que possa envolver conflito de interesses, deverão ser observadas as diretrizes da <a href="IN-PRESI-0110">IN-PRESI-0110</a> Política de Conflito de Interesses;
- 4.21. As diretrizes para os temas oferecimento e recebimento de brindes, presentes e viagens, patrocínios, doações, relacionamento com entidades governamentais e agentes públicos estão definidas nas instruções normativas:
  - <u>IN-PRESI-CPL-0131 Política de Relacionamento com Entidades Governamentais e</u> Agentes Públicos;
  - <u>IN-PRESI-CPL-0133 Política de Oferecimentos e Recebimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades;</u>
  - IN-PRESI-0141 Política de Patrocínios;
  - IN-PRESI-CPL-0143 Política de Doações.

#### 4.22. Linha Ética

A Linha Ética é um canal que serve para relatar discriminação, assédio moral, uso indevido de materiais, desvio de comportamentos, humilhação, ações como roubo, má-fé, fraude, corrupção, uso indevido de propriedade da Companhia. As diretrizes para uso da linha ética estão descritas na política IN-PRESI-CPL-0146 - Linha Ética JBS;

- Telefone Linha Ética: 0800 377 8055;
- Site: <a href="http://linhaeticajbs.com.br/">http://linhaeticajbs.com.br/</a>.

Eliseo Santiago Perez Fernandez Diretor Executivo de Administração e Controle



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

# Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

**ANEXO A: ALÇADAS** 

Divisão de negócio	Tipo de negociação	Grupo de produtos	Faixa (R\$)	#	Aprovadores
- negocio	negociação		Até R\$ 300.000,00	1.	Gestor Corporativo de Comunicação
	EM CONTRATO	CAT. PUBLICIDADE E MÍDIA	Acima de R\$ 300.000,00	1.	Gestor Corporativo de Comunicação
				2.	Diretor Corporativo de Comunicação
CORPORATIVO	SPOT	CAT. CAPEX CAT. OPEX (itens importados) FILIAL ANH	Até R\$ 300.000,00	1.	Gestor Corporativo de Suprimentos
			Acima de R\$ 300.000,00	1.	Gestor Corporativo de Suprimentos
				2.	Diretor de Suprimentos
CORPORATIVO		CAT. TI / TELECOM	Qualquer valor	1.	Diretor de TI/Telecom
COUROS FRIBOI MSP NOVOS NEG SEARA SWIFT	EM CONTRATO	TODOS OS ITENS (Exceto Cat. Marketing)	Com geração automática ou manual	1.	Processo sem aprovação do pedido no sistema
		CAT. CAPEX (Exceto MSP)	Até R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
			De R\$ 10.000,01 até R\$	1.	Gestor Administrativo da unidade
			50.000,00	2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
			De R\$ 50.000,01 até R\$	1.	Gestor Administrativo da unidade
		CAT. OPEX	300.000,00	2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				3.	Gestor Corporativo de Suprimentos
			Acima de R\$ 300.000,00	1. 2.	Gestor Administrativo da unidade Comprador Corporativo de Suprimentos
				3.	Gestor Corporativo de Suprimentos
				4.	Diretor de Suprimentos
				1.	Gestor Administrativo da unidade
			Até R\$ 20.000,00	2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				1.	Gestor Administrativo da unidade
	SPOT	CAT. EMBALAGENS CAT. INGREDIENTES	De R\$ 20.000,01 até R\$ 300.000,00	2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				3.	Gestor Corporativo de Suprimentos
		CAT. INGREDIENTES	Acima de R\$ 300.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				3.	Gestor Corporativo de Suprimentos
COUROS			A+4 D# 150 000 00	4.	Diretor de Suprimentos
FRIBOI			Até R\$ 150.000,00	1.	Coordenador Corporativo de Suprimentos
MSP NOVOS NEG		CAT. MARKETING	De R\$ 150.000,01 até R\$ 300.000,00	1. 2.	Coordenador Corporativo de Suprimentos  Gestor Corporativo de Suprimentos
SEARA			Acima de R\$ 300.000,00	1.	Coordenador Corporativo de Suprimentos
SWIFT				2.	Gestor Corporativo de Suprimentos
ZENDA				3.	Diretor de Suprimentos
URUGUAI		CAT. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Até R\$ 300.000,00	1.	Gestor Corporativo de Comunicação
			Acima de R\$ 300.000,00	1.	
				2.	Diretor Corporativo de Comunicação
		CAT. QUÍMICOS CAT. RH CAT. UTILIDADES CAT. VIAGENS	Até R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
			De R\$ 10.000,01 até R\$	1.	Gestor Administrativo da unidade
			20.000,00	2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
			De R\$ 20.000,01 até R\$ 300.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2. 3.	Comprador Corporativo de Suprimentos  Gestor Corporativo de Suprimentos
			Acima de R\$ 300.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				3.	Gestor Corporativo de Suprimentos
				4.	Diretor de Suprimentos
		CAT. TI / TELECOM -	Até R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
			De R\$ 10.000,01 até R\$	1.	Gestor Administrativo da unidade
			20.000,00	2.	Comprador Corporativo de TI/Telecom
			Acima de R\$ 20.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2.	Comprador Corporativo de TI/Telecom
				3.	Diretor de TI/Telecom



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

## Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

Divisão de negócio	Tipo de negociação	Grupo de produtos	Faixa (R\$)	#	Aprovadores
COUROS FRIBOI MSP NOVOS NEG SEARA SWIFT ZENDA URUGUAI	SPOT	UNIDADE	Qualquer valor	1.	Gestor Administrativo da unidade
		VEÍCULOS	Qualquer valor	1.	Diretor Corporativo de Vendas de Veículos
	SPOT	INSUMOS CONFINAMENTO -	Até R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
			De R\$ 10.000,01 até R\$	1.	Gestor Administrativo da unidade
FRIBOI			100.000,00	2.	Coordenador Corporativo de Confinamento
FKIBOI			Acima de R\$ 100.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2.	Coordenador Corporativo de Confinamento
				3.	Gerente corporativo de Confinamento
MSP	SPOT	CAT. CAPEX (MSP)	Até R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
			Acima de R\$ 10.000,00	1.	Gestor Administrativo da unidade
				2.	Diretor da unidade
	SPOT	CAT. RH (EPIs)	Até R\$ 10.000,00	1.	SESMT da unidade
				2.	Gestor Administrativo da unidade
			De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	1.	
				2.	Gestor Administrativo da unidade
				3.	Comprador Corporativo de Suprimentos
			De R\$ 20.000,01 até R\$ 300.000,00	1.	SESMT da unidade
SEARA SWIFT				2.	Gestor Administrativo da unidade
				3.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				4.	Gestor Corporativo de Suprimentos
			Acima de R\$ 300.000,00	1.	SESMT da unidade
				2.	Gestor Administrativo da unidade
				3.	Comprador Corporativo de Suprimentos
				4.	Gestor Corporativo de Suprimentos
				5.	Diretor de Suprimentos
ZENDA URUGUAI	EM CONTRATO	TODOS ITENS	Qualquer valor	1.	Gestor Administrativo da unidade



IN-PRESI-SUP-0094 15 de março de 2024 Revisão: 10

## Política de Suprimentos América do Sul

**DESTINATÁRIOS:** Todos os envolvidos no processo de compras da JBS na América do Sul.

## **ANEXO B: ITENS DA CATEGORIA UNIDADE**

Categoria comercial						
Ábaco	Impressos gráficos e serigrafia					
Adesivos	Industrialização em terceiros					
Aluguel de brinquedos	Itens de costura					
Aluguel de cilindros	Itens decorativos de escritório					
Aluguel de equipamentos	Jardinagem - materiais					
Aluguel de imóvel	Lavandeira - materiais					
Aluguel de móveis e utensílios	Livros					
Aluguel de tendas/palcos	Materiais - tratamento de água					
Areia	Materiais de cuidados pessoais					
Bandeiras	Materiais para festas e eventos					
Bicicletas e acessórios	Materiais de sinalização					
Brinquedos	Materiais esportivos diversos					
Caixas e contentores plásticos	Pilhas e baterias					
Caixas térmicas	Refeição para funcionários					
Carvão	Sacola plástica					
Certificados	Serviço de correio					
Cilindros - gases criogênicos	Serviço de costura					
Coffee break - material	Serviço de reforma de EPI e EPC					
Coffee break - serviço	Serviço de reforma de uniformes					
Embalagens de madeira	Serviço - aeronave					
Embalagens e acessórios p/ armazenagem e transporte	Serviço - chaveiro					
Equipamentos eletroeletrônicos e acessórios	Serviço de beleza					
Floricultura	Serviço por assinatura					
Fornecimento de água	Táxi					
Fornecimento de gás	Tendas & barracas					
Gases refrigerantes	Treinamentos					
Gelo	Vestimentas					